

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO (02/2024) REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE UBATUBA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA – FUNDART, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.720 de 26 de dezembro de 2013 e o previsto no Decreto Municipal nº 8.427, de 02 de abril de 2024, TORNA PÚBLICO após o prazo de inscrição, o RESULTADO DE INSCRITOS nos termos do respectivo edital:

Ordem	Nome da entidade ou Coletivo	Categoria
1	Núcleo de Estudos Ubatuba	Sem Constituição Jurídica
2	Ramon Soares, fundador do Projeto Afro surfe	Sem Constituição Jurídica
3	Projeto Capoeira nas escolas	Sem Constituição Jurídica
4	Quarta Free	Sem Constituição Jurídica
5	Batalha do Coreto 012	Sem Constituição Jurídica
6	Ponto Coisarada	Sem Constituição Jurídica
7	Instituto Neos para a Sociobiodiversidade	Com Constituição Jurídica
8	GAIATO	Com Constituição Jurídica
9	Convívio das Artes	Sem Constituição Jurídica
10	Ponto de Cultura Ciranda Caiçara	Sem Constituição Jurídica
11	Grêmio Recreativo Escola de Samba Mocidade Alegre do Itaguá	Com Constituição Jurídica
12	Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Grupo Guelê	Com Constituição Jurídica
13	Grupo Folia de Reis São Geraldo do Itaguá	Sem Constituição Jurídica
14	Associação Indígena Tembiquai	Com Constituição Jurídica
15	Coletivo Sereia	Sem Constituição Jurídica

Ubatuba, 05 de novembro de 2024

Thaila Aparecida Diniz Brito
Diretora Presidente da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba